MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 2 de maio de 2012

Ata Nº 9

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Rui Paulo Ramalho Amendoeira e Carlos Manuel Costa Pereira. ----------

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. ----------

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 82, de 30 de abril, p.p., que apresentava um "total de disponibilidades" no montante pecuniário de € 518.620,72 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e vinte euros e setenta e dois cêntimos), dos quais € 187.291,51 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos) referem-se a operações de tesouraria.----------

Financiamento da Avaliação Geral de Prédios Urbanos – Portaria n.º 106/2012, de 18 de Abril

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da publicação da Portaria n.º 106/2012, de 18 de abril, que regulamenta o disposto no n.º 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e relativa ao financiamento da avaliação geral de prédios urbanos, na qual é referido que é afeta às despesas relacionadas com a avaliação geral dos prédios urbanos uma verba de 5% da receita tributária do imposto municipal sobre imóveis relativo ao ano de 2011, a arrecadar em 2012.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Financiamento dos Corpos de Bombeiros – Transporte de Doentes

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da nota à comunicação social difundida pela Federação de Bombeiros do Distrito de Évora referente ao financiamento dos Corpos de Bombeiros e do transporte de doentes não urgentes; nota que ora se transcreve:----------

"Nota à comunicação social

Financiamento dos Corpos de Bombeiros/Transporte de Doentes

A FBDÉvora e as Associações reuniram em Reguengos de Monsaraz para, entre outros assuntos, analisar a questão do financiamento dos corpos de Bombeiros e do transporte de doentes não urgentes.

Havia da parte da Federação alguma expectativa relativamente ao acordo, que estava a ser negociado entre a Liga dos Bombeiros Portugueses e o Ministério da Saúde, por isso até à aceitação pela Liga das propostas do Ministério nada dissemos. Só que, apesar de nada estar ainda publicado, conhecidas as condições acordadas caiu por terra a expectativa que tínhamos de que o acordo podia de alguma maneira minimizar o grave problema financeiro com que a maioria das Associadas estão confrontadas.

Por isso decidiram as Associações, através da sua Federação, dizer publicamente que entendem que o acordo que a Liga aceitou assinar é, para as Associações um mau acordo e, caso não seja revisto urgentemente, deixará as Associações à mercê da vontade de quem requisita os serviços e, a médio prazo, na ruína.

Face ao exposto e à inexistência de alternativas que colmatem a redução do financiamento por outra via, visto que as comparticipações da ANPC à missão dos Corpos de Bombeiros são insuficientes; às graves dificuldades que os municípios estão a passar pois, as comparticipações para as Associações não podem ser transferidas ou utilizadas porque a Lei 8/2012 não permite e, caso não seja cumprida acarreta responsabilidades criminais e cíveis a quem o protagonizar e o Regulamento da aplicação da referida Lei que havia de ser publicado no prazo de 60 dias ainda não ser do conhecimento de ninguém a FBDÉvora e as suas Associadas informam as populações:

a) O socorro no Distrito de Évora está comprometido e em alguns concelhos pode parar.

b) Desde já se desresponsabilizam por todas as consequências que daí podem advir e responsabilizam todos quantos, por competência legal e têm o dever de agir face à gravidade da situação.

c) A FBDÉvora aguarda ainda respostas do conselho Directivo do INEM a propostas suas e a implementação de medidas, que considera urgentes, da parte do Ministério da Administração.

d) As Associações vão dar conhecimento do conteúdo destas conclusões a todos os seus Associados, aos Municípios do Distrito e a FBDÉvora dará conhecimento à tutela."

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

4.º Concurso Internacional de Bandas – Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que nos passados dias 28 e 29 de abril decorreu o 4.º Concurso Internacional de Bandas, organizado pelo Ateneu Artístico Vilafranquense, em Vila Franca de Xira e no qual participaram 20 bandas filarmónicas de todo o País e de Espanha. Ademais, referiu que a banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense participou neste concurso e logrou obter um honroso 3.º lugar na 1.ª categoria (Prestação Sinfónica), feito este que em muito enaltece aquela coletividade e o concelho de Reguengos de Monsaraz.----------

A este propósito, interveio o senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira, referindo que esteve presente num dos dias deste concurso (domingo), tendo assistido, entre outras, à atuação da banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, adjetivando-a de espetacular; mais referiu, que constatou o saudável ambiente que reinava entre os músicos que era de enorme satisfação e alegria e denotavam um sentimento de dever cumprido. ----------

O Executivo Municipal, por unanimidade, manifestou que tal proeza muito dignificou esta região alentejana e em particular o concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo tal facto digno de registo e dos mais rasgados elogios de congratulação e louvor. ----------

Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz – Intercâmbio Escolar

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de ofício emanado do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz no qual é referido que os alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade de Badajoz tencionam visitar a Escola Básica n.º 2 de Reguengos de Monsaraz no próximo dia 30 de maio, no âmbito de um intercâmbio escolar; mais disse, que os professores acordaram que seria de todo o interesse dar a conhecer a vila medieval de Monsaraz e, em simultâneo, proporcionar uma visita pelos monumentos megalíticos, pelo que peticiona a cedência de transporte em autocarros para esta deslocação, bem assim uma pequena oferta de um prato de barro, cujo valor total orça em cerca de € 62,50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).----------

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder os autocarros para transporte dos citados alunos, bem assim ofertar um pequeno prato de barro a cada um deles. ----------

Reorganização da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta de toda a tramitação que se tem verificado quanto à Reorganização da Rede Escolar do Concelho de Reguengos de Monsaraz, referindo, desde logo, que o Ministério da Educação enviou para a Associação Nacional de Municípios Portugueses o projeto de Despacho "Novas Unidades Orgânicas resultantes da constituição de Agrupamentos ou Agregações", tendo esta associação apresentado o documento aos municípios para análise e emissão de contributos. Posteriormente, esta Câmara Municipal, no sentido de alargar a discussão da temática, apresentou o referido documento em reunião de Conselho Municipal de Educação que teve lugar no passado dia 12 de abril, não sem que, previamente, se tivesse realizado uma reunião com os Diretores do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz e da Escola Secundária Conde de Monsaraz na qual o assunto foi debatido.----------

Continuou, salientando que, após análise do documento enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Conselho Municipal de Educação considerou que o modelo de organização da rede vigente neste concelho assegura a concretização dos princípios e critérios enunciados no ponto 1 "Princípios gerais" do projeto, tendo em conta a recente reordenação da rede de equipamentos escolares de que resultou o encerramento de sete escolas EB1. Por outro lado, as dinâmicas desenvolvidas neste concelho têm permitido realizar uma eficiente articulação pedagógica entre todos os níveis e ciclos de ensino, incluindo o ensino secundário, apesar de a Escola Secundária não fazer parte do Agrupamento.----------

Considerou, ainda, que esta reestruturação assentará, essencialmente, na contenção de encargos financeiros; ademais, frisou que no caso concreto deste concelho, essa redução não terá impacto ao nível dos recursos

pedagógicos e materiais, na medida em que decorreram recentemente obras de requalificação em edifícios escolares e modernização de equipamentos. Quanto aos recursos humanos, os ajustes, a serem realizados, não serão significativos porque poderão, apenas, implicar a redução de um número residual de membros da direção (previsivelmente um) e pessoal docente (uma a duas turmas). No que respeita ao pessoal não docente, este encontra-se incluído no Contrato de Transferência de Competências em Educação para este Município.----------

Nestes termos, referiu que os membros do Conselho Municipal de Educação enfatizaram que, a realizar-se, a agregação neste concelho implicará a dificuldade de desenvolver articulação pedagógica e consequente redução na qualidade do ensino. Neste âmbito, esta Câmara Municipal deu conhecimento destas conclusões à Direção Regional de Educação do Alentejo e enviou a resposta solicitada previamente à Associação Nacional de Municípios Portugueses. ---

Finalmente, e na sequência de toda esta análise da reorganização da rede escolar, realizou-se no passado dia 30 de abril, nesta Câmara Municipal, uma reunião com a Diretora Regional de Educação do Alentejo, tendo esta dado a conhecer as diretrizes daquela Direção Regional para a reorganização da rede, nomeadamente a constituição de agregações de estabelecimentos de ensino. Tendo em conta, disse, que não se verificarão alterações de imediato, deve-se aguardar que se inicie o processo de negociação mencionado pela Diretora Regional de Educação para se agir em conformidade.----------

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Festas a Santo António 2012 – Programa

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Programa alusivo às Festas a Santo António 2012, que irão decorrer de 8 a 13 de junho próximo, e que ora se transcreve: ----------

23h00 | Romana
Local: Palco Principal

01h00 | DJ Grouse & Live Act...
Local: Palco Raízes

9-jun

10h00 | Desfile e Atuação de Fanfarras de Bombeiros Voluntários
Local: Ruas da cidade

11h00 | Concentração das Fanfarras de Bombeiros Voluntários
Local: Praça da Liberdade

19h45 | Euro 2012 - Transmissão do Jogo Alemanha - Portugal
Local: Palco Principal

22h00 | Amor Electro
Local: Palco Principal

23h30 | DJ Thiga & Live Act
Local: Palco Raízes

Local: Praça de Toiros José Mestre Batista

22h00 | Uxu kalhus
Local: Palco Principal

23h30 | Noite de Karaoke e Projeto "Back to Classics"
Local: Palco Raízes

11-jun

22h00 | "A nossa música" pela Escola de Música "Sitio do Galhanas" e convidados
Local: Palco Principal

23h30 | Baile Popular com BANDA "IMPAKTU's"
Local: Palco Raízes

12-jun

21h30 | Desfile e atuação de Marchas Populares
- Associação Baldio Jovem
- Câmara Reguengos Clube
- Componente de Apoio à Família - Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz

da União Europeia

10h30 | Concentração das Imagens dos Padroeiros das Comunidades Cristãs do Concelho de Reguengos de Monsaraz
Local: Praça da Liberdade

11h00 | Eucaristia
Local: Praça da Liberdade

13h00 | Almoço Convívio da Comunidade
Local: Praça de Santo António

21h30 | Desfile e atuação de Marchas Populares
- Associação Baldio Jovem
- Câmara Reguengos Clube
- Componente de Apoio à Família - Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz
- Freguesia de Monsaraz - Infantil
- Santa Casa da Misericordia de Reguengos de Monsaraz
- Sociedade Harmonia Sanmarquense
- Sociedade Recreativa Campinhense - Infantil
- Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede (Marcha Convidada)
Local: Parque de Feiras e Exposições

23h00 | ADIAFA
Local: Palco Principal

Restaurantes de Gastronomia Tradicional, Exposição Permanente "Grande Lago - Paraíso do Automóvel Clássico e Antigo", Mostra de Produtos Tradicionais (Gastronomia, Vinhos e Artesanato)

Horário:
Recinto das Festas: 14h00 - 04h00
Bilheteira: 18h00 - 01h00

Bilhetes
Dias 8, 9, 10, 11 e 12 - 2€
Dia 13 - Entrada livre
Bilhete único - 5€

Locais de venda:
Bilheteiras do Parque de Feiras e Exposições
Balcão Único Municipal

O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, que aprovou o regime jurídico das competências e do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. ----------

A ata da reunião anterior, ocorrida em 18 de abril de 2012, foi aprovada por unanimidade. ----------

Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 4 do Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2012

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 04/GP/CPA/2012, por si firmado em 23 de abril, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 4 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:----------

"DESPACHO N.º 04/GP/CPA/2012

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 68.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos das Freguesias e Municípios, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

janeiro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

A Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e a Alteração n.º 4 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2012.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação / confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação."

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais.----------

Assim, disse, verificou-se diminuição e anulação na despesa na rubrica de "Construção de Fogos de Habitação Social". Por outro lado, disse, verificaram-se reforços na despesa, nomeadamente, entre outras, de "Saneamento, recolha e tratamento de efluentes – Águas do Centro Alentejo", de "Abastecimento de Água – Águas do Centro Alentejo", de "Aquisição de bens – matérias primas e subsidiárias" e de "Aquisição de serviços – Vigilância e segurança". ----------

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.----------

Aceitação da Decisão de Aprovação da Candidatura apresentada no âmbito da Criação de Gabinetes de Inserção Profissional – Ratificação do Despacho n.º 06/GP/2012, de 23 de Abril

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 57/GP/2012, por si firmada em 27 de abril, p.p, atinente à ratificação do Despacho n.º 06/GP/2012, de 23 de abril, p.p., tendo em conta a aceitação da decisão de aprovação da candidatura apresentada no âmbito da criação de Gabinetes de Inserção Profissional; proposta ora transcrita: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 57/GP/2012

ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 06/GP/2012, DE 23 DE ABRIL

Considerando:

§ *Que, por despacho do Delegado Regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, foi aprovada ao abrigo da Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho, a concessão de apoios financeiros à candidatura apresentada pelo Município de Reguengos de Monsaraz, em 30.06.2011, no âmbito da criação de Gabinetes de Iserção Profissional;*

§ *Que, através do ofício registado sob o n.º 02371, de 13.04.2012, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, com*

entrada na subunidade orgânica administrativa e de gestão documental desta Edilidade, em 16.04.2012, o Município foi notificado da Decisão de Aprovação, e correspondente Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação da candidatura n.º 05/452/GIP/11;

§ *Que, nos termos das normas vigentes, a aceitação do financiamento aprovado deve ser efetuada mediante devolução do duplicado do documento constituído pela Decisão de Aprovação e pela Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir do dia imediatamente a seguir à data da receção do supra mencionado ofício, sob pena de não se dar andamento ao procedimento e a candidatura ser arquivada;*

§ *Que, o período de financiamento tem inicio a 01.05.2012 e término a 30.04.2013;*

§ *Que, o apoio financeiro aprovado totaliza o montante de 13.318,94 €, distribuído por despesas de funcionamento (1.257,66 €), comparticipação nas retribuições do animador (10.061,28 €) e despesas inerentes à adatação de instalações e aquisição de equipamentos (2.000,00 €);*

§ *A finalidade do Gabinete de Inserção Profissional e o seu papel fundamental no apoio à procura ativa de emprego, no acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; outrossim, na captação de ofertas de emprego junto de entidades empregadoras e na divulgação de ofertas de emprego e atividades de colocação;*

§ *A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, observando as disposições legais e regulamentares sobre a respetiva convocação, de na presente data reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria do número legal dos seus membros;*

foi aceite a decisão de aprovação referente à candidatura supra identificada, bem como das condições inerentes, através de Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de abril de 2012.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) a ratificação e confirmação do Despacho n.º 06/GP/2011, de 23 de abril, que determinou a aceitação da decisão de aprovação referente à candidatura supra identificada, bem como das condições inerentes, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património, do Município de Reguengos de Monsaraz e ao técnico do Gabinete de Inserção profissional, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Outrossim, o sobredito Despacho n.º 06/GP/2012, que ora se transcreve: ----------

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 06/GP/2012

ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 68.º, do Regime Jurídico do Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação das Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro e,

Considerando:

§ *Que, por despacho do Delegado Regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, foi aprovada ao abrigo da Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho, a concessão de apoios financeiros à candidatura apresentada pelo Município de Reguengos de Monsaraz, em 30.06.2011, no âmbito da criação de Gabinetes de Iserção Profissional;*

§ *Que, através do ofício registado sob o n.º 02371, de 13.04.2012, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, com entrada na subunidade orgânica administrativa e de gestão documental desta Edilidade, em 16.04.2012, o Município foi notificado da Decisão de Aprovação, e correspondente Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação da candidatura n.º 05/452/GIP/11;*

§ *Que, nos termos das normas vigentes, a aceitação do financiamento aprovado deve ser efetuada mediante devolução do duplicado do documento constituído pela Decisão de Aprovação e pela Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir do dia imediatamente a seguir à data da receção do supra mencionado ofício, sob pena de não se dar andamento ao procedimento e a candidatura ser arquivada;*

§ *Que, o período de financiamento tem inicio a 01.05.2012 e término a 30.04.2013;*

§ *Que, o apoio financeiro aprovado totaliza o montante de 13.318,94 €, distribuído por despesas de funcionamento (1.257,66 €), comparticipação nas retribuições do animador (10.061,28 €) e despesas inerentes à adatação de instalações e aquisição de equipamentos (2.000,00 €);*

§ *A finalidade do Gabinete de Inserção Profissional e o seu papel fundamental no apoio à procura ativa de emprego, no acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; outrossim, na captação de ofertas de emprego junto de entidades empregadoras e na divulgação de ofertas de emprego e atividades de colocação; e,*

§ *A impossibilidade manifesta, de fato e de direito, observando as disposições legais e regulamentares sobre a respetiva convocação, de na presente data reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal, estando presentes a maioria do número legal dos seus membros;*

***DETERMINA**,*

a) a aceitação da decisão de aprovação referente à candidatura supra identificada, bem como das condições inerentes;

b) a notificação da aceitação à Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP;

c) a submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/GP/2012; ----------

b) Em consonância, confirmar/ratificar o sobredito Despacho n.º 06/GP/2012, proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23 de abril de 2012; ----------

c) Determinar à subunidade orgânica Contabilidade e Património e ao técnico do Gabinete de Inserção Profissional a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros indispensáveis à execução da presente

deliberação. ----------

Festas a Santo António 2012 – Preço dos Bilhetes de Entrada

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 07/VJLM/2012, por si firmada em 17 de abril, p.p., referente ao preço dos bilhetes de entrada nas Festas a Santo António 2012; proposta ora transcrita:----------

"GABINETE DA VEREAÇÃO

PROPOSTA N.º07/VJLM/2012

FESTAS A SANTO ANTÓNIO 2012 – PREÇO DOS BILHETES DE ENTRADA

As Festas de Santo António, ocorrerão este ano entre os dias 8 e 13 de Junho, no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz.

À semelhança do ano anterior, a Autarquia pretende proporcionar aos munícipes e ao público em geral uma variedade de espetáculos, com artistas locais e nacionais.

As Festas de Santo António representam para o Município um investimento na valorização e divulgação cultural do Concelho.

Nestes termos, para minimizar os custos associados a esta iniciativa, o Município considera ser necessário cobrar um preço para a entrada em alguns dos espetáculos que fazem parte do cartaz das Festas de Santo António 2012.

Assim, e de acordo com o teor da Comunicação Interna n.º CUL 009/2012, de 16 de Abril de 2012, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) a aprovação da seguinte tabela de preços:

Dias	Espetáculo	Preço
08 de Junho	Romana	€ 2,00
09 de Junho	Amor Electro	€ 2,00
10 de Junho	Uxu Kalhus	€ 2,00
11 de Junho	A Nossa Música	€ 2,00
12 de Junho	Função Publika	€ 2,00
13 de Junho	Adiafa	Grátis

b) a aprovação de um bilhete único, que permitirá o acesso a cada pessoa a qualquer espetáculo das Festas de Santo António 2012, no valor de € 5.00;

c) que a tabela de preços identificada na precedente alínea a) e o bilhete único referido na precedente alínea b) sejam aplicáveis apenas a maiores de 12 anos; e,

d) que seja determinado aos Serviços da Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 07/VJLM/2012;----------

b) Em consonância, aprovar a tabela de preços proposta para os vários dias das Festas a Santo António 2012;----------

c) Aprovar a proposta de um bilhete único, no valor pecuniário de € 5,00 (cinco euros) por pessoa, com acesso a qualquer espetáculo das referidas festas populares;----------

d) Que os preços de entrada sejam apenas aplicáveis a maiores de 12 anos; ----------

e) Determinar aos serviços de Cultura a adoção dos atos e procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.----------

Administração Urbanística

Projetos de Arquitetura

Presente o **processo administrativo n.º 26/2011**, de que é titular Maria de Fátima Pinto Berjano dos Santos. ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 060/2012, datada de 26 de abril, p.p., que ora se transcreve: ----------

"Informação Técnica N.º GU/060/2012

Para:	*Presidente da Câmara Municipal*
De:	*Serviço de Gestão Urbanística*
Assunto:	***Licenciamento para obras de reconstrução sem preservação das fachadas de moradia – Aprovação dos projetos de Arquitetura.***
Requerente:	***Maria de Fátima Pinto Berjano dos Santos***
Processo n.º:	*26/2011*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 26 de abril de 2012*
Gestor do Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Urbana*
Designação:	
Artigo:	*216*
Descrição:	*1720/20000928 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Largo da Orada, n.º 10 – Outeiro*
Freguesia:	*Monsaraz*
Proposta Técnico/ Coordenador:	*Jorge Miguel Lagareiro Ramalho - Arquiteto.*
N.º de Inscrição Profissional:	***8 142 OASRS***

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea e), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

---

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respetivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

É requerida a isenção de entrega do plano de acessibilidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto:

- "Isenção do Plano de Acessibilidades, com base no disposto no n.º 1 do art 10º do DL nº 163/2006 de 08 de Agosto, pois, as obras necessárias afectam as características arquitectónicas que se pretende preservar.

As características do Largo da Orada não cumprem o exigível no diploma, pelo que se integra no n.º 2 do art. 3º do referido decreto-lei."

---

4. PROPOSTA:

"A presente Memória Descritiva e Justificativa serve para dar resposta à informação técnica n.º GU/043/2012 com a data de 23 Mar.12.

a) A cobertura foi alterada, reduzindo a altura da cumeeira, anteriormente estava projetada à cota 6,97 m e agora, está proposta à cota 6,14 m. (Ver Alçado Poente, Desenho n.º A013Adi).

Quanto às alturas dos pisos, informo que foi reduzido o pé-direito do rés-do-chão (piso 0) 15 cm e que foi reduzido o pé-direito do 1º Andar (piso 1) 10 cm.

Penso que esta proposta cria um melhor enquadramento do objeto com a envolvente.

b) Quanto à varanda anteriormente proposta para a fachada Sul, informo que a requerente, optou por não construir a mesma. Foram também substituídas as duas janelas de sacada de acesso à varanda, por duas janelas de peito. (J1-4 e J1-5).

Esta opção de não construir a varanda anteriormente projetada para a fachada sul, evita possíveis incompatibilidades com a cobertura existente no prédio contíguo.

c) Informo que foram substituídos dois vãos de janela de sacada, na fachada Poente, por dois vãos de janela de peito.

Estes vãos estão projetados no 1º Andar e servem o espaço da Cozinha/Refeições. Estão identificados no projeto, no mapa de janelas, como J1-7 e J1-6, com as seguintes dimensões:

0,90x1,20 m. (Ver Mapa de Vãos - Piso 1, Desenho n.º A020Adi).

d) Finalmente, informo que foram eliminados os muretes do espaço do terraço, ficando o guarda corpos previsto para toda a

extensão (5,47 m) do terraço. (Ver Corte 1, Desenho n.º A010Adi).

3.Adequação da edificação à utilização pretendida

A Área de coberta do edifício de habitação proposto é de 65 m², a Área descoberta é de 16 m² e a Área total é de 81 m². A Área bruta de construção é de 116 m², a cércea do edifício de habitação proposto é de 5,57 m e a Volumetria é aproximadamente 606,50 m³."

In Memória Descritiva

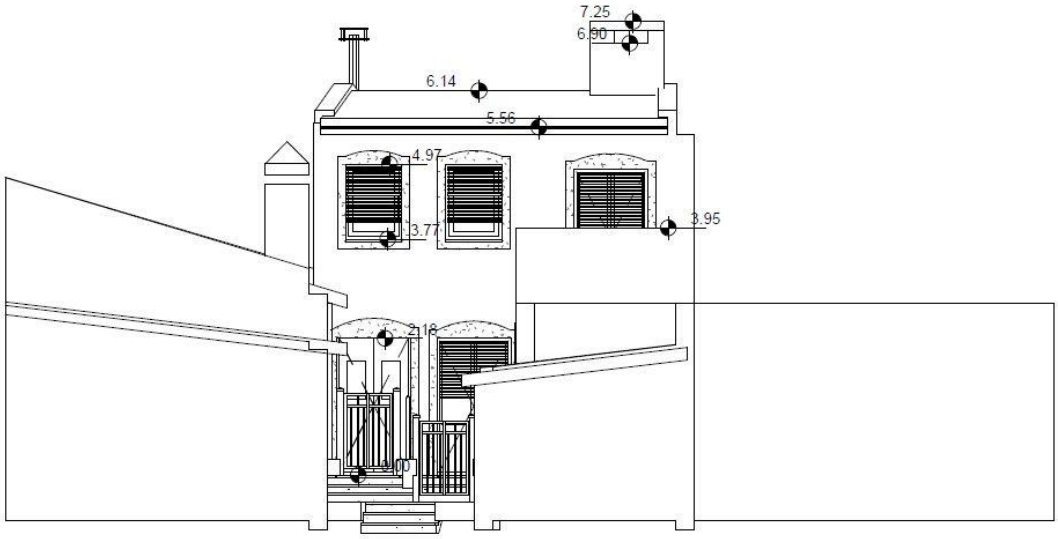

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), verifica-se que a proposta cumpre as regras gerais, outrossim, os parâmetros e as características urbanísticas definidas no artigo 30.º do Regulamento, relativos aos solos urbanos consolidados.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que inviabilize a concretização da pretensão.

5.2. Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao regime de segurança contra incêndios.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento

adequado com a envolvente urbanística.

6.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

*a) A emissão de **parecer favorável;***

b) A publicação no sítio da internet do Município da justificação para a dispensa da entrega do plano de acessibilidades, transcrita no ponto 3.1 do presente parecer, em ordem ao preceituado no n.º 7, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que estabelece o novo regime das acessibilidades;

c) A notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que proceda à entrega dos projetos de especialidades nos prazos previstos no RJUE.

***Nota informativa ao Requerente**: As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura em apreço, nos exatos termos consignados; ----------

c) Notificar a titular do processo, Maria de Fátima Pinto Berjano dos Santos, do teor da presente deliberação. ----------

Presente o **processo administrativo n.º 16/2012**, de que é titular Hugo Fritz Stutz. ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 058/2012, datada de 26 de abril, p.p., que ora se transcreve: ----------

"Informação Técnica N.º GU/058/2012

Para:	*Presidente da Câmara Municipal*
De:	*Serviço de Gestão Urbanística*
Assunto:	***Licenciamento para obras de edificação de Picadeiro e Anexo Agrícola – Aprovação dos projetos de Arquitetura e de especialidades.***
Requerente:	***Hugo Fritz Stutz***
Processo n.º:	*16/2012*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 26 de abril de 2012*
Gestor do Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Rústica*
Designação:	*"Machoa"*
Artigo:	*003.026.000 e 003.027.000*
Descrição:	*2400/20110401 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	
Freguesia:	*Monsaraz*
Proposta Técnico/ Coordenador:	*Jorge Miguel Lagareiro Ramalho - Arquiteto.*
N.º de Inscrição Profissional:	***8 142 OASRS***

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

---

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

---

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respetivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

Outrossim, foram entregues os seguintes projetos de especialidades tendo em conta a operação urbanística a executar:

- projeto de estabilidade;

- ficha eletrotécnica;

- projeto de redes prediais de água e esgotos

- ficha de segurança contra incêndios.

São solicitadas as seguintes isenções de entrega dos projetos de especialidades:

- projeto de acondicionamento acústico, pela utilização não se enquadrar no âmbito da aplicação do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios;

- projeto de acondicionamento térmico, nos termos da alínea b), do n.º 9, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 04 de abril;

- projeto de infraestruturas de gás, nos termos da legislação em vigor aplicável, nomeadamente em ordem ao preceituado no n.º 3, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 521/99, de 10 de dezembro.

---

4. PROPOSTA:

"O Estábulo e o Anexo agrícola são edifícios compostos por um único piso. Relativamente ao Estábulo e respectivo Armazém, informo que a área de coberta é de (301+170) 471 m², as cérceas são 3,21 m e 3,63 m e as volumetrias são, 966, 21 m³ e

617,10 m³.

Quanto ao Anexo agrícola, informo que a área coberta é de 45 m², a cércea é 4,53 m e o volume é 203,85 m³.

A área coberta total (Estábulo + Anexo agrícola) é de 516 m², a área descoberta é de 82984 m² e a área total é de 83500 m².

A volumetria total (Estábulo + Anexo agrícola) é aproximadamente de 1787,16 m³."

In Memória Descritiva

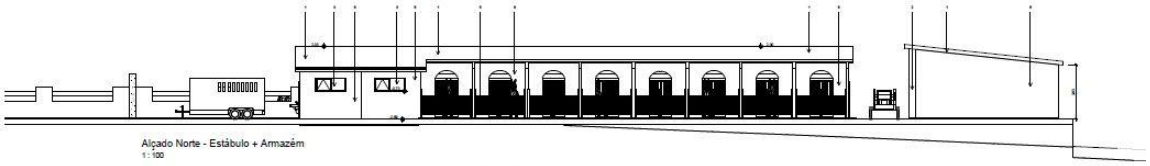

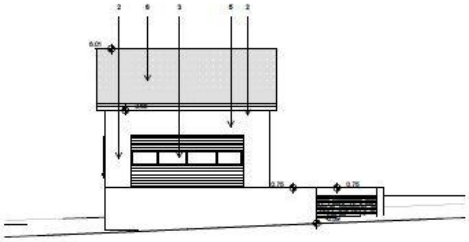

Alçado Sul - Anexo agrícola

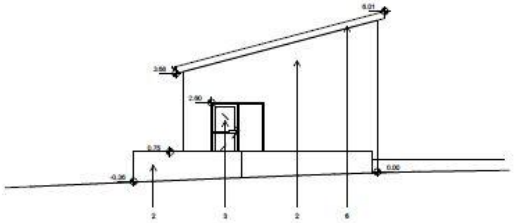

Alçado Nascente - Anexo agrícola

---

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço agro-silvo-pastoril, cumprindo o preconizado no artigo 33.º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

5.2. Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao regime de segurança contra incêndios.

---

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura característica do tipo de utilização a que se destina e marcada pela aplicação de

materiais e criação de formas de génese na Arquitetura Tradicional Alentejana. Por estes motivos consideramos que os objetos propostos se enquadram na envolvente paisagística.

6.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

a) O acolhimento, face às justificações apresentadas, das isenções requeridas conforme o ponto 3.1, no fim;

*b) A emissão de **parecer favorável;***

c) A notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respetivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.

***Nota informativa ao Requerente**: As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados;

c) Notificar o titular do processo, Hugo Fritz Stutz, do teor da presente deliberação. ----------

Presente o **processo administrativo n.º 17/2012**, de que é titular José Nunes Sardinha. ----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 061/2012, datada de 26 de abril, p.p., que ora se transcreve: ----------

Informação Técnica N.º GU/061/2012

Para:	*Presidente da Câmara Municipal*
De:	*Serviço de Gestão Urbanística*
Assunto:	***Licenciamento para obras de ampliação de moradia – Aprovação dos projetos de Arquitetura e especialidades.***
Requerente:	***José Nunes Sardinha***
Processo n.º:	*17/2012*
Data:	*Reguengos de Monsaraz, 26 de abril de 2012*
Gestor do Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Urbana*
Designação:	
Artigo:	*4 170*
Descrição:	*2596/19950619 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	*Urbanização de S. Pedro, Lote n.º 20 – Reguengos de Monsaraz*
Freguesia:	*Reguengos de Monsaraz*
Proposta Técnico/ Coordenador:	*Rogério Paulo Carujo Carreteiro - Engenheiro Civil.*
N.º de Inscrição Profissional:	*17 839 OERS*

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

---

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

---

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respetivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

Outrossim, foram entregues os seguintes projetos de especialidades:

- projeto de estabilidade;

- projeto de redes prediais de água e esgotos;

- projeto águas pluviais;

- projeto de acondicionamento acústico;

- projeto de ITED;

- projeto de rede de gás, devidamente certificado SETINP, Inspeções Técnicas. Lda.;

- projeto de comportamento térmico e declaração de conformidade regulamentar;

- ficha eletrotécnica;

- ficha de Segurança Contra Incêndios.

---

4. PROPOSTA:

"A proposta que se submete a apreciação é referente à construção / ampliação de uma moradia de r/c e primeiro andar, a alteração deve-se ao facto de sua filha necessitar de uma moradia, e visto que o edifício existente não reuni condições de habitabilidade para mais um casal com dois filhos, e dentro das possibilidades, a futura obra enquadra-se mais ao seu poder económico. Será dividida em regime de constituição de propriedade horizontal, onde se destinada a habitação.

Localizada dentro do perímetro urbano (PU) da Cidade de Reguengos de Monsaraz, sita à Urbanização São Pedro - lote 20, em Reguengos de Monsaraz, na Freguesia e Concelho de Reguengos de Monsaraz, com o Artigo Matricial n.º 4170, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2596/19950619 - Reguengos, propriedade de José Nunes Sardinha e Antónia Sardinha Nunes.

O programa para esta construção foi fornecida pelo requerente, tendo sido levado sempre em linha de conta as disposições do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Regulamento Municipal de Urbanismo e Construção da Cidade de Reguengos de Monsaraz. As divisões foram dimensionadas de modo a atender-se ao fim a que se destinam.

Procurou-se com a solução proposta, a sua inserção no espaço em que a construção se vai integrar, de forma a propiciar uma integração pacífica, quer pela sua volumetria, quer pelos seus materiais e cores a utilizar no exterior, participando assim na sua dignificação e valorização.

O prédio desenvolve-se em dois pisos, resultando a sua organização espacial na seguinte compartimentação:

- A habitação (área = 185,00 m2) - duas varandas, dois alpendres, sala, cozinha, despensa, três quartos, duas instalações sanitárias, circulação, uma casita para o gás, logradouro e escadas de acesso ao primeiro andar.

De salientar, ainda, a constituição de propriedade horizontal, visto que a futura requerente (Cláudia Sofia Nunes sardinha Antunes), já celebrou um direito de superfície, com os atuais proprietários, onde, resulta no primeiro andar a sua própria habitação.

O muro no alçado principal, sofre uma pequena alteração, devido à abertura de portão de acesso à habitação (fração B), ficando com duas folhas de abertura de 1.40 m. Confinante com a via pública com 5.00 ml (ver desenho n.º 21)."

In Memória Descritiva

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, NORMAS TÉCNICAS E REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:

5.1. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão da Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Zonamento, na categoria de Parque Habitacional – Solos Urbanizados, cumprindo o preconizado no artigo 14.º e seguintes, do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública

que inviabilize a pretensão.

5.2. Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao regime de segurança contra incêndios.

5.3. Propriedade horizontal:

Relativamente à constituição de propriedade horizontal não se vislumbra qualquer impedimento à pretensão, face a estarem garantidos os pressupostos legais previstos no artigo 1414.º e seguintes do Código Civil.

---

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura que pelo seu traço, morfologia e materialidades, promove um enquadramento adequado com a envolvente urbanística.

6.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

*a) A emissão de **parecer favorável;***

b) A notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respetivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.

***Nota informativa ao Requerente**: As alterações em obra sujeitas a comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados;

c) Notificar o titular do processo, José Nunes Sardinha, do teor da presente deliberação. ----------

Presente o **processo administrativo n.º 19/2012**, de que é titular António Miguel Montalto Leitão.----------

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 059/2012, datada de 26 de abril, p.p., que ora se transcreve: ----------

Informação Técnica N.º GU/059/2012

Para:	*Presidente da Câmara Municipal*
De:	*Serviço de Gestão Urbanística*
Assunto:	***Licenciamento para obras de edificação de cozinha – Aprovação dos projetos de Arquitetura e de especialidades.***
Requerente:	***António Miguel Montalto Leitão***
Processo n.º:	*19/2012*

Data:	*Reguengos de Monsaraz, 26 de abril de 2012*
Gestor do Procedimento:	*Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis*
Prédio Matriz:	*Rústica*
Designação:	*"Cerro da Areia"*
Artigo:	*015.572.000*
Descrição:	*878/19880705 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz*
Morada:	
Freguesia:	*Reguengos de Monsaraz*
Proposta Técnico/ Coordenador:	*Jorge Miguel Lagareiro Ramalho - Arquiteto.*
N.º de Inscrição Profissional:	***8 142 OASRS***

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

---

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão está sujeita ao regime de licença administrativa por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea c), do n.º 2, do Artigo 4.º do RJUE.

---

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respetivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

Outrossim, foram entregues os seguintes projetos de especialidades tendo em conta a operação urbanística a executar:

- projeto de estabilidade;

- ficha eletrotécnica;

- projeto de redes prediais de água e esgotos

- ficha de segurança contra incêndios.

São solicitadas as seguintes isenções de entrega dos projetos de especialidades:

- projeto de ITED, uma vez que o módulo já está servido de infraestruturas de telecomunicações;

- projeto de acondicionamento acústico, pela utilização não se enquadrar no âmbito da aplicação do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios;

- projeto de acondicionamento térmico, nos termos da alínea b), do n.º 9, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 04 de abril;

- projeto de infraestruturas de gás, nos termos da legislação em vigor aplicável, nomeadamente em ordem ao preceituado no n.º 3, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 521/99, de 10 de dezembro.

---

4. PROPOSTA:

"A Cozinha é composta por um único piso. A área de coberta do edifício é 49 m², a cércea é 2,90 m e a volumetrias é 142,10 m³.

(…)

Paredes exteriores

Painéis tipo "sandwich" com 2560 x 1000 x 40 mm.

O exterior dos painéis é em chapa de aço galvanizada com 0,50 mm de espessura.

O isolamento é em espuma rígida de poliuretano com 39 mm de espessura.

O coeficiente de transmissão térmica é 0,43 Kcal/ m²/hºC.

A face interior das paredes exteriores é em chapa de aço galvanizada com 0,50 mm de espessura."

In Memória Descritiva

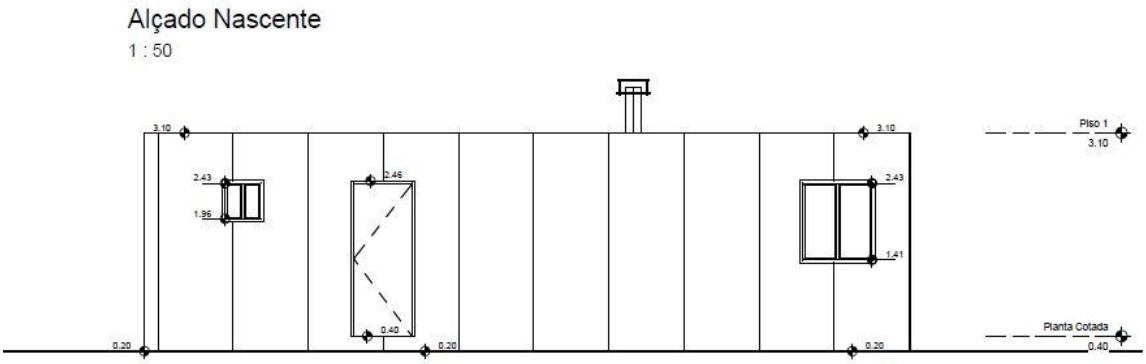

---

5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E NORMAS TÉCNICAS:

5.1. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), verifica-se que a proposta cumpre as regras gerais, outrossim, os parâmetros e as características urbanísticas definidas no n.º 5, do artigo 19.º, do Regulamento, relativos aos solos passíveis de urbanização programada – baixa densidade.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que impeça a realização da pretensão.

5.2. Normas Técnicas e Regulamentares:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues verifica-se, genericamente, o cumprimento das premissas regulamentares definidas no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como, as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao regime de segurança contra incêndios.

---

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1. Análise:

A proposta apresentada revela uma Arquitetura característica do tipo de utilização a que se destina. As formas regulares e a cor branca do material de revestimento promovem uma integração urbanística adequada.

6.2. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

a) O acolhimento, face às justificações apresentadas, das isenções requeridas conforme o ponto 3.1, no fim;

*b) A emissão de **parecer favorável;***

c) A notificação do Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a emissão do respetivo alvará de licença de construção no prazo previsto no RJUE.

***Nota informativa ao Requerente**: As alterações em obra sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, deverão ser submetidas a controlo prévio antes da sua execução."*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; ----------

b) Em consonância, aprovar os projetos de arquitetura e de especialidades em apreço, nos exatos termos consignados;

c) Notificar o titular do processo, António Miguel Montalto Leitão, do teor da presente deliberação. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ambos do regime jurídico das competências e do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, não se verificando qualquer intervenção.----------

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da citada Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro que aprovou o regime jurídico das competências e do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.----------

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e quinze minutos.----------

---

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. ----------